

Órgão Oficial do Município criado pela Lei Municipal nº. 81, de 02 de dezembro de 1974.

Publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 1974.

MENSÁRIO OFICIAL



ANO MMXX

PUXINANÃ – PARAÍBA

EDIÇÃO SETEMBRO/2020

Nº. 01

- PORTARIAS -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 141/2020

Em 08 de Setembro de 2020.

“NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA RECUSA INSJUTIFICADA DA ASSINATURA DO CONTRATO POR PARTE DAS EMPRESAS COROA COMÉRCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA; NEVALTO DE SOUZA PEREIRA-ME; LUCAS FÉLIX COSTA-ME, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 011/20. PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PUXINANÃ/PB, no uso de suas atribuições legais, e, considerando:

- que os referidos licitantes apresentaram proposta de preços inferior aos demais concorrentes, impossibilitando ter sua oferta superada pelos demais;
- que o preço apresentado tem grande probabilidade de tornar inexequível o contrato;
- que, no caso da empresa Nevalto de Souza Pereira-ME, houve a manifestação na fase de lances, sagrando-se vencedora por valor inferior ao proposto inicialmente;
- os fortes indícios de má-fé por parte das licitantes, ora processados, para frustrar a contratação das demais empresas, elementos que indicam suposta conduta tipificada no art. 81¹ e art. 93², ambos da Lei nº. 8.666/93;

¹ Lei nº. 8.666/93 - Art. 81. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

e) que, no caso da empresa Lucas Félix Costa-ME, mesmo sabendo das formalidades do procedimento licitatório, não aguardou para realizar assinatura da ata de recebimento dos envelopes;

f) que, após lapso temporal e convocação para assinatura dos respectivos contratos, continuaram silentes as empresas acima identificadas;

f) que é dever da Administração zelar legalidade, sempre agindo para proteger o patrimônio público;

Resolve

Art. 1º. Designar os Servidores **Allan Franklin Custódio**, matrícula nº **5707146**, a servidora **Gisley Moraes Souto**, matrícula nº **1001037**, e a servidora **Brenda Yasmim Carvalho de Melo**, matrícula nº **2019121**, para sob a presidência do primeiro, integrem uma Comissão de Processo Administrativo visando apuração da recusa injustificada da assinatura do contrato por parte das empresas **COROA COMÉRCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA; NEVALTO DE SOUZA PEREIRA-ME; LUCAS FÉLIX COSTA-ME** –, objeto do processo licitatório vinculado ao pregão presencial Nº 011/2020 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Art. 2º. Designar a servidora **Maria Débora de Oliveira Amorim**, para, na ausência dos titulares, exercer o encargo de substituto.

Art. 3º. Designar o Procurador Rogério da Silva Cabral – OAB/PB 11.171, para prestar assessoria jurídica à comissão.

Art. 4º. Definir a competência à Prefeito Municipal Presidência para aplicar eventuais penalidades as empresas:

1 - **COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pedro Alvares Cabral, Nº 89, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58.400-206, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.391.428/0001-82, representada por **RONALDO LOPES FIGUEIREDO**, portador do CPF nº. 181.289.124-53, e da Identidade Civil nº. 435.586;

2 - **NEVALTO DE SOUZA PEREIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Doutor Vasconcelos, Nº 23A, Conceição, Campina Grande-PB, CEP: 58.401-347, inscrita no CNPJ sob o nº.

¹ Lei nº. 8.666/93 - Art. 81. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

² Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ-PB

CNPJ: 09.001.744/0001-03 - Av. 28 de Janeiro, 20 – Centro – Puxinanã-PB – CEP 58.115-000

¹ Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

21.187.875/0001-14, representada por **NEVALTO DE SOUZA PEREIRA**, portador do CPF nº. 023.763.984-01, e da Identidade Civil nº. 2.429.494 2ª via SSP – PB;

3 - **LUCAS FÉLIX COSTA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Roldão Cláudio de Melo, Nº 05, Bairro Novo, Boqueirão-PB, CEP: 58.450-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.086.391/0001-03, neste ato representada por **LUCAS FÉLIX COSTA**, portador do CPF nº. 102.120.214-27, e da Identidade Civil nº. 3.838.698 SSP – PB.

Art. 5º. Fixar o prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito

- DECRETO -



Prefeitura Municipal de Puxinanã
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0025/2020

Em, 1 de Setembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0608, de 9 de dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 788.492,58 (Setecentos e Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.002 GABINETE DO PREFEITO				
04 122 1002 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				
0000012	3190.04 99	1001	Contratação por Tempo Determinado	2.560,00
0000015	3390.30 99	1001	Material de Consumo	93,00
0000019	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.950,00
Total da Ação				13.603,00
Total da Unidade Orçamentária				13.603,00
02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
04 122 1002 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
0000035	3190.04 99	1001	Contratação por Tempo Determinado	2.090,00
0000039	3390.30 99	1001	Material de Consumo	10.000,00
Total da Ação				12.090,00
Total da Unidade Orçamentária				12.090,00
02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
12 361 1004 2011 MANUT. DAS ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 60%				
0000093	3190.04 99	1112	Contratação por Tempo Determinado	37.471,00
Total da Ação				37.471,00
12 361 1004 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - MDE				
0000116	3390.36 99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	21.944,00
0000117	3390.39 99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total da Ação				31.944,00
12 361 1004 2014 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
0000121	3390.30 99	1111	Material de Consumo	10.000,00
Total da Ação				10.000,00
Total da Unidade Orçamentária				79.415,00
02.009 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - FMAS				



Prefeitura Municipal de Puxinanã

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08	122	1010	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. E FMAS	
0000214	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	12.000,00
0000219	3390.30	99	1001	Material de Consumo	3.384,00
				Total da Ação	15.384,00
08	243	1010	2025	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	
0000239	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
08	244	1010	2031	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - FEAS	
0000311	3390.32	99	1311	Material de Distribuição Gratuita	35.998,00
				Total da Ação	35.998,00
				Total da Unidade Orçamentária	61.382,00
				02.010 SECRETARIA DE AGRICULTURA RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
20	606	1008	2033	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA REC. HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
0000332	3390.30	99	1001	Material de Consumo	102.498,00
0000333	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.530,00
				Total da Ação	127.028,00
				Total da Unidade Orçamentária	127.028,00
				02.011 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15	451	1005	1019	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS	
0000337	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	44.219,00
0000543	4490.51	99	1991	Obras e Instalações	57.974,58
				Total da Ação	102.193,58
26	782	1005	1025	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	
0000346	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	18.463,00
				Total da Ação	18.463,00
15	451	1005	2034	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	
0000352	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	831,00
				Total da Ação	831,00
15	451	1005	2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
0000362	3390.30	99	1001	Material de Consumo	14.711,00
				Total da Ação	14.711,00
				Total da Unidade Orçamentária	136.198,58
				03.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FMS	
10	122	1009	2040	MANUTENÇÃO DOS SERV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0000400	3190.04	99	1211	Contratação por Tempo Determinado	48.594,00
0000402	3190.13	99	1211	Obrigações Patronais	84.019,00
0000405	3390.30	99	1211	Material de Consumo	32.692,00
0000409	3390.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.139,00
				Total da Ação	188.444,00
10	301	1009	2041	MANUTENÇÃO DO NASF	
0000416	3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.800,00
				Total da Ação	1.800,00



Prefeitura Municipal de Puxinanã

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	301	1009	2044	OUTROS PROGRAMAS - SUS	
0000463	3390.30	99	1214	Material de Consumo	67.722,00
0000465	3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73.644,00
				Total da Ação	141.366,00
10	301	1009	2046	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PACS)	
0000478	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	22.081,00
				Total da Ação	22.081,00
10	122	1009	2052	Custeio das Atividades de Saúde com Recursos da LC 173/2020	
0000560	3390.39	99	1992	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.085,00
				Total da Ação	5.085,00
				Total da Unidade Orçamentária	358.776,00
				Total de Suplementações	788.492,58
				Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 788.492,58 (Setecentos e Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos), como segue:	
				02.005 SECRETARIA DE FINANÇAS	
28	846	1003	0004	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS / SENTENÇAS JUDICIAIS	
0000059	3390.91	99	1001	Sentenças Judiciais	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
				02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12	361	1004	1003	CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS	
0000073	4490.51	99	1111	Obras e Instalações	30.000,00
				Total da Ação	30.000,00
12	361	1004	1004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
0000079	4490.52	99	1124	Equipamentos e Material Permanente	40.914,00
				Total da Ação	40.914,00
12	365	1004	1005	CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE	
0000080	4490.51	99	1111	Obras e Instalações	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
12	365	1004	1006	REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
0000084	4490.52	99	1111	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	170.914,00
				02.009 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - FMAS	
08	244	1010	1012	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0000213	4490.52	99	1311	Equipamentos e Material Permanente	38.000,00
				Total da Ação	38.000,00
08	122	1010	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. E FMAS	
0000225	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
				Total da Ação	15.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	53.000,00
				02.010 SECRETARIA DE AGRICULTURA RECURSOS HÍDRICOS E MEIO	



Prefeitura Municipal de Puxinanã
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

AMBIENTE

20 606 1008 1013	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		
0000544 4490.52 99 1991	Equipamentos e Material Permanente	21.510,00	
	Total da Ação	21.510,00	
20 607 1008 1015	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA		
0000325 4490.51 99 1510	Obras e Instalações	110.000,00	
	Total da Ação	110.000,00	
20 606 1008 2033	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA REC. HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE		
0000336 4490.52 99 1001	Equipamentos e Material Permanente	23.550,00	
	Total da Ação	23.550,00	
	Total da Unidade Orçamentária	155.060,00	
	02.011 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
17 512 1005 1021	CONST. E AMPLIAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
0000342 4490.51 99 1510	Obras e Instalações	100.000,00	
	Total da Ação	100.000,00	
15 451 1005 1027	CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
0000350 4490.51 99 1001	Obras e Instalações	52.054,00	
0000351 4490.51 99 1510	Obras e Instalações	100.000,00	
	Total da Ação	152.054,00	
15 451 1005 2034	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA		
0000361 4490.52 99 1001	Equipamentos e Material Permanente	21.000,00	
	Total da Ação	21.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	273.054,00	
	03.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FMS		
10 301 1009 1030	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE		
0000542 4490.51 99 1991	Obras e Instalações	36.464,58	
	Total da Ação	36.464,58	
	Total da Unidade Orçamentária	36.464,58	
	Total de Anulações	788.492,58	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	788.492,58	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO

- LEGISLATIVO -

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

"CASA ZORASTRO COUTINHO"

Portaria 05/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Puxinanã, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, obedecendo ao que dispõe o artigo 21, inciso III, alínea "a" do regimento interno, resolve:

Exonerar, a pedido, Aline Simões dos Santos, portadora do RG nº 3205837 e do CPF nº 088.689.494-82, do cargo de Assessora de Imprensa, da Câmara Municipal de Puxinanã.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Puxinanã, 21 de setembro de 2020.


Luiz do Nascimento Alves
Presidente

Publique-se.

Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUXINANÃ
Rua: 28 de Janeiro, nº 15 - Centro - CEP: 58115-000
Fone: (83) 3380-1997 - Puxinanã/PB

CNPJ: 24.223.752/0001-80